



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidor da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92, em seu art. 20, IX,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço sobre o valor do vencimento base ao servidor **Nixon Ricardo Assis – Auxiliar Administrativo**, lotado na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, por ter completado mais cinco anos de serviço público prestado e de efetivo exercício no respectivo cargo, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 1.222/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Brilhante - MS.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de abril de 2026.

Rio Brilhante - MS, 14 de maio de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária